

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DIAS TÓFFOLI PRESIDENTE
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: DERIVALDO SANTOS NASCIMENTO

REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 870.947 - SE

RELATOR: MINISTRO LUIZ FUX

TEMA 810

**PEDIDO DE REINCLUSÃO EM PAUTA PARA FINALIZAÇÃO DO
JULGAMENTO EM CARÁTER INADIÁVEL E URGENTÍSSIMO**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – CNSP e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO – ANSJ, neste ato, representadas pelo **Dr. JULIO BONAFONTE**, escritório nesta Capital, na Rua Senador Paulo Egídio, 72 6º andar conj. 601 CEP 01.006.904, representando mais de 700.000 servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas na Repercussão Geral em referência, admitido como "amicus curiae" e tendo sustentado oralmente no Plenário, o que comprova a legitimidade reivindicatória, noticiando que o julgamento já conta com 8 (oito) votos favoráveis à aplicação do IPCA-E, sendo 6 (seis) votos sem modulação, desde 06/2009 e 2 (dois) votos, com modulação desde 25/03/2015, após vista do Ministro Gilmar Mendes com respectiva devolução, estava agendado para continuidade aos 08/05/2019, o que não ocorreu, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **reinclusão em pauta do RE 870.947 – TEMA 810 em caráter inadiável e urgentíssimo para finalização.**



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO**
Rua Conselheiro Furtado, 93 - São Paulo - SP - Cep: 01611-000 Telefone:
3291-4074



CNSP
CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS

Confederação Nacional dos Servidores Públicos
Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88 - 6º andar - Centro
CEP: 01017-010 | São Paulo | SP
www.cnspp.org.br | Telefone: + 55 11 3105-7940

Justifica-se plenamente o pedido, tendo em vista que milhares de processos em todo o Brasil cerca 138.000 (trinta e oito mil) afirmados por Vossa Excelência, estão sobrestados aguardando a decisão final, alertando que muitos dos jurisdicionados já faleceram sem receber o legítimo direito.

Convictos de que Vossa Excelência, como alto mandatário do Poder Judiciário irá deferir o pleito, aguardo confiantemente a reinclusão.

São Paulo, 10 de maio de 2019

JULIO BONAFONTE

OAB/SP 123.871